LEI Nº 049

ANULA A LEI Nº 39, AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E ABRE CRÉDITO.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 39, de 12 de abril de 1949.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizado a adquirir em concorrência pública ou administrativa, um conjunto mecânico, para os serviços de concertos de estradas municipais, podendo, para isso, despender até CR$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica aberto o credito especial de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender partes da despeza a que se refere o art. 2º.

Art. 4º - O restante da despeza com a referida aquisição correrá por dotação a ser incluída no orçamento de 1950.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 26 de junho de 1949.